



PROJETO DE LEI N° DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a divulgação, no Portal da Transparência, dos medicamentos distribuídos e mantidos em estoque pela Prefeitura Municipal de Paraty.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art 1º Cabe ao Poder Executivo Municipal a divulgação, no Portal da Transparência, dos medicamentos distribuídos e mantidos em estoque pela Rede Pública de Saúde.

Art. 2º Para facilitar o acesso e compreensão dos números, a divulgação de que trata o art. 1º deverá conter as seguintes informações:

I - Local com endereço onde o usuário poderá obter o medicamento;

II - Nome dos medicamentos nos termos previstos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), veiculada pelo Ministério da Saúde.

III - Quantidade constante no estoque.

Art. 3º Quando o sistema de divulgação constar quantidade zero de medicamento, deverá ser informado a data estimada para aquisição e reposição do estoque.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

23 de Junho de 2025.

LUCAS CORDEIRO
Vereador

SANTOS COQUINHO
Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente minuta tem como finalidade ampliar a transparência e o controle social sobre a gestão pública da saúde, estabelecendo sobre a divulgação, pelo Poder Executivo Municipal, das informações relacionadas aos medicamentos distribuídos e mantidos em estoque pela rede pública de saúde, por meio do Portal da Transparência.

A disponibilização dessas informações de forma clara, acessível e atualizada permitirá ao cidadão acompanhar a real disponibilidade de medicamentos nos postos de saúde, hospitais e farmácias municipais, contribuindo para a garantia do direito à saúde, previsto no artigo 6º da Constituição Federal. Além disso, a medida fortalece os princípios da publicidade e da eficiência, previstos no artigo 37 da Carta Magna, promovendo uma administração pública mais ética, participativa e comprometida com o interesse coletivo.

A iniciativa também visa coibir possíveis falhas na distribuição, como desperdícios, desvios, vencimentos ou falta injustificada de medicamentos essenciais, além de permitir que usuários, profissionais da saúde e gestores tenham acesso a dados confiáveis que possam subsidiar tanto o planejamento das políticas públicas quanto o controle social efetivo sobre a execução dos recursos públicos.

Portanto, trata-se de um projeto que, sem gerar custos adicionais significativos para a administração, promove um importante avanço na democratização da informação e na qualidade dos serviços públicos de saúde, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380034003100360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Cordeiro** em 17/06/2025 15:30

Checksum: **A13BAF1A8F1216C85BC5B7E9A87E4E20778304A4095FFA882DE41F5065A9BCB8**

Assinado eletronicamente por **Anderson Maia dos Santos** em 17/06/2025 15:32

Checksum: **F0FC348FC307890E7F501025E02DA6EB1970F4B322910EABF63067CF6D0067AC**